

PROCESSO Nº 01-015.074/23-28

IJ 01.2023.2700.0164

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DJ 066/2023 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, mediante as cláusulas a seguir:

SUDECAP 01/21/2024 10:14

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequar-se a Planilha do Contrato DJ 066/2023 Licitação SMOBI 035/2023 - CC, que tem por objeto a execução dos serviços e obras de reforma da Praça da Estação e manutenção das Fontes, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens perfazendo o montante de **R\$310.133,39** (Trezentos e dez mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente a **4,01%** do valor inicial do Contrato, a preços de Dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **SMOBI**, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.233.1.396.0056.09.1.500.000 - CO: 0000

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 054362023000407750406218 emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.1.136 a 1.142), as Planilhas de Preço de Serviço Extra Contratual (fls.1.151/1.160) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.1.170), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO






O presente aditivo justifica-se pela existência de fatos supervenientes ocorridos ao longo da execução dos serviços, que culminaram na necessidade de readequar a planilha contratual, quais sejam a ausência de condições de uso de uma das portas da casa de máquinas, a existência de dano no padrão de energia, com a necessidade de sua restauração, a impossibilidade de reaproveitamento de algumas tubulações e a maior utilização de material drenante e de Impermeabilização, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD nº 159/2024, datado de 21/08/2024 (fls.1.124 à 1.128) que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Nº 02 datada de 23/08/2024 (fls.1.123 à 1.188), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no O contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2024.


Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Felipe A. S.
Diretor
O.


PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Nome: Paulo Guilherme Adair Moser Cabral
CPF: 053.175.459-60

